

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BOM JARDIM POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
O HOSPITAL DRº CELSO ERTHAL –
SANTA CASA DE BOM JARDIM
VISANDO A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
E CONTRATUALIZAÇÃO DOS
HOSPITAIS FILANTRÓPICOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76, com sede na Rua Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 25600-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Wueliton Pires, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 0517264, CRP/RJ e inscrito no CPF nº 781.922.777-04, residente e domiciliado no município de Nova Friburgo/RJ, e o HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2282804, e inscrito no CNPJ sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora Sra. Cecília Helena de Souza Barroso, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, resolvem celebrar o presente Termo aditivo da Contratualização nº 001/2014, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1998, em especial seus artigos 196 e seguintes, na Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990, Lei de Diretrizes para a Contratualização Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e Leis Municipais nº 1.416/2014 e nº 1.428/2015 de corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o recurso financeiro previsto na Cláusula Quarta do Termo de Contratualização nº 001/2014, considerando a necessidade de readequar as metas Quantitativas pactuadas no plano operativo anual (POA), a partir da competência de julho de 2014, no limite do teto financeiro do município, de acordo com a solicitação do gestor local, com efeitos operacionais a partir da competência de 12 de abril de 2015 a 02 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O incentivo financeiro municipal tem por objeto manter, como previsto na Lei Municipal 1.416/2014, a título de PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS POLÍTICAS



PRIORITÁRIAS DOS SUS a melhora da resolutividade na atenção hospitalar com transparência e corresponsabilização entre o gestor público de saúde e prestadores de serviços hospitalares, promovendo a qualificação da assistência e da gestão hospitalar, conforme descrito no POA (Plano Operativo Anual).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em total geral de **RS 3.344.183,40** (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificado:

I - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos - FAEC, já cadastrados, será repassado ao Hospital, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS, até o limite de transferência do FMS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no POA.

a) além dos valores previstos no inciso I a Secretaria Municipal de Saúde deverá assumir o pagamento da produção dos serviços realizados por ordem judicial, que ultrapassarem suas metas, cujo reembolso se dará mediante compensação por parte do Hospital no cumprimento das metas quantitativas dos meses subseqüentes.

b) os valores a que se refere o inciso I serão pagos em conformidade com o estabelecido no Termo de Contratualização nº 001/2014.

II - A parcela referente ao acréscimo de valor das Metas Qualitativas e Quantitativas importa em **RS 668.836.68** (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinte e seis reais e sessenta e oito centavos), a ser transferido ao Hospital de Bom Jardim Drº Celso Erthal – Santa Casa de Bom Jardim no total anual de **RS, 3.344.183.40** (três milhões trezentos e quarenta e quatro cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL (R\$)
Metas Quantitativas (MAC/AIH)	51.769.45
Metas Quantitativas Atensão Ambulatorial (MAC/SIA)	90.567.12
IAC (segundo Portaria nº 2.035 de 17.09.2013)	47.153.91
Integrasus	2.766.46
Incentivos Permanentes Ministério da Saúde – Leitos	11.220.22

Psiquiatria	
Programa de Incentivo aos Hospitais do Interior (PAHI)	32.000,00
Sala de Estabilização	15.000,00
Bônus de cumprimento de metas (PAHI)	8.000,00
Incentivos Permanentes Recursos Secretaria Municipal de Saúde (segundo Lei Municipal nº 1.416/2014)	385,000,00
Incentivo Permanente Municipal – Recursos da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal n. 1.416/14 de 02/07/2014)	25.359,52
TOTAL (R\$)	R\$ 668.836,68

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL	TOTAL
1- Orçamento Pré-Fixado		
1-1 Média Complexidade	142.336,57	711.682,85
1-2 PAB	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
1-3 Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	2.766,46	13.832,30
1-4 Incentivo ao Atendimento ambulatorial e hospitalar a população Indígena - IAPI	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
1-5 FIDEPS	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
1-6 Incentivo de Adesão a Contratualização - IAC referente ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos (portaria MS nº 2.035/GM/MS de 17/09/2013 e portaria MS nº 2.833/GM/MS de 25/11/2013)	47.153,91	235.769,55
1-7 Outros incentivos do Ministério da Saúde repassados regularmente. Leitos de Psiquiatria	11.220,22	56.101,10
SUB-TOTAL	203.477,16	1.017.385,80
2- Orçamentos – outros recursos estaduais		
2-1 Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SES	55.000,00	275.000,00
TOTAL	258.477,16	1.292.385,80

ORÇAMENTOS – OUTROS RECURSOS		
-------------------------------------	--	--

MUNICIPAIS		
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SMS (segundo Lei Municipal 1.416/2014)	385.000.00	1.925.000.00
Incentivo Permanente Municipal – Recursos da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal 1.416/2014)	25.359.52	126.797.60
TOTAL (R\$)	668.836.68	3.344.183.40

III - O repasse mensal da Secretaria Municipal de Saúde, importa em R\$ 668.836.68 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado em instrumento próprio firmado entre aquela e o Hospital, a ser transferido ao Hospital no total de R\$ 3.344.183.40 (três milhões **trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos**)

Parágrafo Primeiro – Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado no quadro do inciso II, que remontam a quantia de R\$ 267.534.68 (duzentos e sessenta e sete mil **quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos**), por mês serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços ao Hospital de Bom Jardim de acordo com o percentual de cumprimento das metas de qualidade pactuadas e definidas no anexo II.

Parágrafo Segundo – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado no quadro do inciso II, que remontam a quantia de R\$ 401.302.00 (quatrocentos e hum mil trezentos e dois reais), por mês serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços ao Hospital de Bom Jardim Drº Celso Erthal – Santa Casa de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no POA e definidas por meio das seguintes faixas:

- I- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;
- II- Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo;
- III- Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

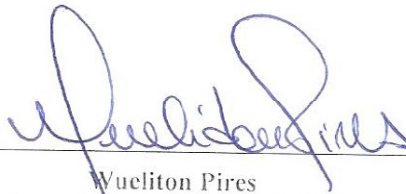
A Secretaria de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

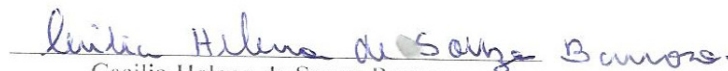
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ, para dirimir questão sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim/RJ, 11 de abril de 2015.



Wueliton Pires
Secretário Municipal de Saúde



Cecília Helena de Souza Barroso
Provedora

ANEXO I

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	QTD ANO	MEDIA MES	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL MES
02.04.06.002-8	CORE BIÓPSIA (PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA)	12	1	285,86	285,86
	DENSITOMETRIA OSSEA	120	10	55,1	551
	DOPPLER DE ARTERIA RENAL	12	1	153,75	153,75
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	444	37	39,94	1477,78
	ECO DE AORTA	12	1	166,67	166,67
	ECO DE ILIACAS	12	1	138,34	138,34
	ECO DE VERTEBRAIS E CAROTIDAS	72	6	193,33	1159,98
	ECO PERIFERICO	216	18	146,67	2640,06
02.11.05.003-2	EEG	96	8	25	200
02.11.05.005-9	EEG (MAPA CEREBRAL)	12	1	25	25
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA	168	14	27	378
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA DIAGNOSTICA	36	3	22,5	67,5
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	288	24	45,55	1093,2
02.06.03.001-0	TC ABDOMEN SUPERIOR	144	12	138,63	1663,56
02.06.03.002-9	TC ARTICULAÇÕES INFERIORES	36	3	86,75	260,25
02.06.02.001-5	TC ARTICULAÇÕES SUPERIORES	24	2	86,75	173,5
02.06.01.007-9	TC CRANIO	180	15	97,44	1461,6
	TC CRANIO CONTRASTADA	12	1	157,44	157,44
02.06.01.001-0	TC COLUNA CERVICAL	12	1	86,76	86,76
02-06.01.001-0	TC COLUNA CERVICAL CONTRASTADA	12	1	86,76	86,76
	TC COLUNA DORSAL	12	1	248,33	248,33
	TC COLUNA DORSAL CONTRASTADA	12	1	295	295
02.06.01.002-8	TC COLUNA LOMBAR	48	4	101,1	404,4

02.06.01.002-8	TC COLUNA LOMBAR CONTRATADA	12	1	101,1	101,1
02.06.01.003-6	TC COLUNA TORACICA	12	1	86,76	86,76
02.06.01.004-4	TC MASTOIDE	12	1	86,75	86,75
02.06.03.003-7	TC PARTES MOLES	12	1	86,75	86,75
02.06.01.005-2	TC PELVE	108	9	138,63	1247,67
02.06.01.004-4	TC SEIOS DA FACE	24	2	86,75	173,5
02.06.01.006-0	TC SELA TURSICA	12	1	97,44	97,44
02.06.02.003-1	TC TORAX	60	5	136,41	682,05
	USG ABDOMEN COM DOPPLER	12	1	139,44	139,44
02.05.02.003-8	USG ABDOMEN SUPERIOR	120	10	24,2	242
02.05.02.004-6	USG ABDOMEN TOTAL	504	42	37,95	1593,9
02.05.02006-2	USG ARTICULACAO	144	12	24,2	290,4
	USG AORTA ABDOMINAL	12	1	222,5	222,5
	USG BIOPSIA ASPIRATIVA MAMA	12	1	128,55	128,55
	USG BIOPSIA ASPIRATIVA TIREOIDE	12	1	143,88	143,88
	USG CERVICAL	12	1	85	85
02.05.02.017-8	USG CRANIANA/TRANSFONTANELA	12	1	24,2	24,2
02.05.02.009-7	USG MAMA BILATERAL	240	20	24,2	484
02.05.02.015-1	USG MAMA BILATERAL COM DOPPLER	12	1	39,6	39,6
02.05.01.005-9	USG OBSTETRICA	192	16	24,2	387,2
	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	36	3	42,9	128,7
	USG OBSTETRICA MORFOLOGICA 1º OU 2º SEMESTRE	36	3	109,44	328,32
	USG PARTES MOLES	84	7	72,33	506,31
02.05.02.016-0	USG PAROTIDAS	12	1	24,2	24,2
	USG PELVICA	72	6	24,2	145,2
02.05.02.010-0	USG PROSTATATA ABDOMINAL	36	3	24,2	72,6

02.05.02.011-9	USG PROSTATA TRANSRETAL	12	1	24,2	24,2
	USG PROSTATA TRANSRETAL COM BIOPSIA	36	3	296,66	889,98
02.05.02.007-0	USG TESTICULO OU BOLSA ESCROTAL	24	2	24,2	48,4
	USG TESTICULO OU BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	12	1	104,33	104,33
02.05.02.012-7	USG TIREOIDE	96	8	24,2	193,6
02.05.02.018-6	USG TRANSVAGINAL	468	39	24,2	943,8
	USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	12	1	105,63	105,63
02.05.02.005-4	USG VIAS URINARIAS	108	9	24,2	217,8
	USG VIAS URINARIAS COM DOPPLER	12	1	106,22	106,22

VALOR MENSAL

2486,22

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	QTD ANO	MÉDIA MÊS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL MÊS	VALOR CONTRATU ALI	DIFERENÇA	TOTAL CONTRATUA LIZAÇÃO
02.04.06.002-8	CORE BIÓPSIA (PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA)	12	1	285,86	285,86	300	14,14	300
	DENSITOMETRIA OSSEA	120	10	55,1	551	70,09	14,99	700,9
	DOPPLER DE ARTERIA RENAL	12	1	153,75	153,75	170	16,25	170
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	444	37	39,94	1477,78	120	80,06	4440
	ECO DE AORTA	12	1	166,67	166,67	120	46,67	120
	ECO DE ILIACAS	12	1	138,34	138,34	120	18,34	120
	ECO DE VERTEBRAIS E CAROTIDAS	72	6	193,33	1159,98	120	78,33	720
	ECO PERIFERICO	216	18	146,67	2640,06	170	23,33	3060
02.11.05.003-2	EEG	96	8	25	200	170	145	1360
02.11.05.005-9	EEG (MAPA CEREBRAL)	12	1	25	25	170	145	170
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA	168	14	27	378	190	163	2660
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA DIAGNOSTICA	36	3	22,5	67,5	65	42,5	195
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA RASTREAMENTO	288	24	45,55	1093,2	65	19,45	1560
02.06.03.001-0	TC ABDOMEN SUPERIOR	144	12	138,63	1663,56	260	121,37	3120
02.06.03.002-9	TC ARTICULAÇÕES INFERIORES	36	3	86,75	260,25	260	173,25	780
02.06.02.001-5	TC ARTICULAÇÕES SUPERIORES	24	2	86,75	173,5	260	173,25	520
02.06.01.007-9	TC CRANIO	180	15	97,44	1461,6	260	162,56	3900
	TC CRANIO CONTRASTADA	12	1	157,44	157,44	260	102,56	260
02.06.01.001-0	TC COLUNA CERVICAL	12	1	86,76	86,76	260	173,24	260
02.06.01.001-0	TC COLUNA CERVICAL CONTRASTADA	12	1	86,76	86,76	260	173,24	260
	TC COLUNA DORSAL	12	1	248,33	248,33	260	11,67	260
	TC COLUNA DORSAL CONTRASTADA	12	1	295	295	260	35	260
02.06.01.002-8	TC COLUNA LOMBAR	48	4	101,1	404,4	260	158,9	1040
02.06.01.002-8	TC COLUNA LOMBAR CONTRATADA	12	1	101,1	101,1	260	158,9	260
02.06.01.003-6	TC COLUNA TORACICA	12	1	86,76	86,76	260	173,24	260
02.06.01.004-4	TC MASTOIDE	12	1	86,75	86,75	260	173,25	260
02.06.03.003-7	TC PARTES MOLES	12	1	86,75	86,75	260	173,25	260
02.06.01.005-2	TC PELVE	108	9	138,63	1247,67	260	121,37	2340
02.06.01.004-4	TC SEIOS DA FACE	24	2	86,75	173,5	260	173,25	520
02.06.01.006-0	TC SELA TURSIKA	12	1	97,44	97,44	260	162,56	260
02.06.02.003-1	TC TORAX	60	5	136,41	682,05	260	123,59	1300

	USG ABDOMEN COM DOPPLER	12	1	139,44	139,44	120		120
	USG ABDOMINAL SISTEMA PORTA COM DOPPLER	12	1	39,8	39,8	120	80,2	120
02.05.02.003-8	USG ABDOMEN SUPERIOR	120	10	24,2	242	80	55,8	800
02.05.02.004-6	USG ABDOMEN TOTAL	504	42	37,95	1593,9	80	42,05	3360
02.05.02006-2	USG ARTICULAÇÃO	144	12	24,2	290,4	80	55,8	960
	USG AORTA ABDOMINAL	12	1	222,5	222,5	80		80
	USG BIOPSIA ASPIRATIVA MAMA	12	1	128,55	128,55	300	171,45	300
	USG BIOPSIA ASPIRATIVA TIREOIDE	12	1	143,88	143,88	300	156,12	300
	USG CERVICAL	12	1	85	85	80		80
02.05.02.017-3	USG CRANIANA/TRANSFONTANELA	12	1	24,2	24,2	80	55,8	80
02.05.02.009-7	USG MAMA BILATERAL	240	20	24,2	484	80	55,8	1600
	USG MAMA BILATERAL COM DOPPLER	12	1	39,6	39,6	80	40,4	80
02.05.02.015-1	USG OBSTETRICA	192	16	24,2	387,2	80	55,8	1280
02.05.01.005-9	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	36	3	42,9	128,7	120	77,1	360
	USG OBSTETRICA MORFOLOGICA 1º OU 2º SEMESTRE	36	3	109,44	328,32	80	79,44	240
	USG PARTES MOLES	84	7	72,33	506,31	80	7,67	560
	USG PAROTIDAS	12	1	24,2	24,2	80	55,8	80
02.05.02.016-0	USG PELVICA	72	6	24,2	145,2	80	55,8	480
02.05.02.010-0	USG PROSTATA ABDOMINAL	36	3	24,2	72,6	80	55,8	240
02.05.02.011-9	USG PROSTATA TRANSRETAL	12	1	24,2	24,2	80	55,8	80
	USG PROSTATA TRANSRETAL COM BIOPSIA	36	3	296,66	889,98	300	3,34	900
02.05.02.007-0	USG TESTICULO OU BOLSA ESCROTAL	24	2	24,2	48,4	80	55,8	160
	USG TESTICULO OU BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	12	1	104,33	104,33	80		80
02.05.02.012-7	USG TIREOIDE	96	8	24,2	193,6	80	55,8	640
02.05.02.018-6	USG TRANSVAGINAL	468	39	24,2	943,8	80	55,8	3120
	USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	12	1	105,63	105,63	120	14,37	120
02.05.02.005-4	USG VIAS URINARIAS	108	9	24,2	217,8	80	55,8	720
	USG VIAS URINARIAS COM DOPPLER	12	1	106,22	106,22	120	13,78	120
				23396,5	9630,09		4111	48755,9

complemento recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde

25359,38 mês

304312,56

280758

585070,8

304312,56 ano

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Contratualização nº 001/2014

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Hospital Dr. Celso Erthal – Santa Casa de Bom Jardim;

Objeto: Acrescer o recurso financeiro previsto na Cláusula Quarta do termo de Contratualização nº 001/2014, considerando a necessidade de readequar as metas quantitativas pactuadas no plano operativo anual (POA).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2015: Programa de Trabalho: 0800.1030201232.194 e Natureza de Despesa: 3390.39.00.

Valor: Pelo objeto ora contratualizado será pago o valor total de R\$ 3.344.183,40 (três milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo: O presente termo começará a vigor em 12 de abril de 2015 e findará em 02 de julho do mesmo ano.

Processo Administrativo nº 1.833/2015

Fundamento: Lei 1.416/2014 e 1.428/2015.

Wueliton Pires

Secretário Municipal de Saúde

JMBJ - Ed. nº 726 - 15/05/2015 - Pág.11